



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## RELATÓRIO DE GESTÃO 2004

**UFS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Elaboração: COGEPLAN/COPRO



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## Relatório de Gestão 2004

### Coordenação

**Jenny Dantas Barbosa**

Coordenadora Geral de Planejamento

### Organização e Redação

**Geovânia Moura Vasconcelos**

Coordenadora de Programação Orçamentária

### Equipe Técnica

**Clara Regina Góis Santos**

Contadora

**Juviano Borges Garcia**

Diretor Financeiro

### Revisão

**José Manuel Pinto Alvelos**

**Martha Suzana de Farias Magalhães**

Assessores do Reitor

**UFS – Universidade Federal de Sergipe**

**CNPJ: 13.031.547/0001-04**

**Fundação instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967**

**Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”**

**Jardim Rosa Elze – fone (79) 212-6600**

**Cep 49.100-000 – São Cristóvão – Sergipe**

**<http://www.ufs.br>**

**UG/Gestão: 154050 e 15267**

## **CORPO DIRIGENTE**

**Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
Reitor

**Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli**  
Vice-Reitor

**M.Sc. José Mário dos Santos Resende**  
Chefe de Gabinete do Reitor

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jenny Dantas Barbosa**  
Coordenadora Geral de Planejamento

**Contador Abel Smith Menezes**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof. Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Prof. M. Sc. Ruy Belém de Araújo**  
Pró-Reitor de Extensão

**Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Prof. Dr. Antonio Ponciano Bezerra**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza**  
Gerente de Recursos Humanos

**Contador José Dias Firmo dos Santos**  
Prefeito do Campus

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ângela Maria da Silva**  
Diretora do Hospital Universitário

## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2. GESTÃO OPERACIONAL</b> .....	<b>7</b>
2.1 A Instituição .....	7
2.2 Competências Legais e Regimentais – Missão Institucional .....	8
2.3 Público-alvo dos processos gerenciais .....	9
2.4 Vinculações com o Plano Plurianual – vinculação programática .....	10
2.5. Indicadores Relevantes.....	12
<b>3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	<b>16</b>
3.1 Orçamento 2004.....	16
3.2 Dotação Orçamentária por Área de Atuação .....	17
3.3 – Metas Fiscais .....	24
3.3.1 Ações Executadas No Orçamento Próprio.....	24
3.4 Ações executadas por Convênios .....	30
<b>4. GESTÃO FINANCEIRA</b> .....	<b>32</b>
<b>5. GESTÃO PATRIMONIAL</b> .....	<b>33</b>
5.1 Adequação do Perfil e dos Quantitativos .....	33
5.2 Atualização Tecnológica.....	33
<b>6. GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>34</b>
6.1 Gastos com Remuneração/Manutenção .....	35
6.2 Ações de Valorização do Servidor.....	36
6.3 Terceirização de Mão-De-Obra .....	37
<b>7. GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS</b> .....	<b>38</b>
<b>8. PROCESSOS DE CONTROLE</b> .....	<b>40</b>
8.1 Processo de controle parlamentar.....	40
8.2 Processos dos controles internos.....	42

---

<b><i>10. ANEXOS</i></b> .....	<b><i>47</i></b>
<b><i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i></b> .....	<b><i>56</i></b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem como missão precípua a interação com a sociedade, formando cidadãos críticos e éticos, contribuindo para o fortalecimento da democracia e, sobretudo, como propulsora do desenvolvimento econômico-social da comunidade.

A UFS, enquanto fundação federal, tem por obrigação legal tornar pública a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os aos órgãos competentes e, principalmente, à sociedade e à comunidade universitária na qual está inserida. Assim sendo, a UFS cumpre o dever legal apresentando as suas realizações e possibilitando à sociedade avaliar seu desempenho institucional demonstrado pelo presente documento.

O relatório foi elaborado atendendo às orientações contidas nas seguintes normas: Instrução Normativa nº 02 de 20.12.2000 da Secretaria Federal de Controle Interno; Orientação Normativa nº 02 de 21.12.2001 da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Decisão Normativa nº 408 de 2002 do Tribunal do Contas da União (TCU); Norma de Execução SFG-CGU nº 02 de 23.12.2003, Instrução Normativa nº 47 de 27.10.2004 e Decisão Normativa nº 62 de 27.10.2004 do TCU.

Este relatório contempla de maneira concisa as ações executadas durante o exercício de 2004, nas áreas do ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão universitária. Os resultados descritos detalhadamente ao longo do documento permitem uma avaliação do desempenho da UFS que, apesar dos reduzidos recursos disponibilizados no orçamento da instituição, teve avanços significativos nas áreas de ensino de graduação, pós-graduação, qualificação docente e extensão.

## 2. GESTÃO OPERACIONAL

A Gestão Operacional propicia ao leitor os elementos estratégicos do Planejamento Institucional aplicados nesta instituição no exercício de 2004. Esses elementos demonstram com transparência a gestão aplicada, possibilitando a análise dos desafios e resultados apurados naquele exercício.

### 2.1 A Instituição

A Fundação Universidade Federal de Sergipe, instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967 foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando todos os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

A Universidade Federal de Sergipe, tem sua sede central na Cidade Universitária localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão. É mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos normativos internos.

Em seu processo de expansão e com a finalidade de dar suporte aos cursos de graduação, a UFS, além da sua sede central no município de São Cristóvão conta, atualmente, com o Campus da Saúde, no município de Aracaju, que inclui o Hospital Universitário (HU), com o Campus Rural, também no município de São Cristóvão, com o Campus Avançado de Xingó e com o Museu de Arqueologia de Xingó, ambos no município de Canindé do São Francisco, com o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto e ainda com o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), também no município de Aracaju.

A UFS está organicamente constituída pelos órgãos de Administração Geral e de Administração Acadêmica. O Conselho Diretor tem por finalidade exercer a administração da Fundação e superintender às atividades financeiras da UFS.

A Administração Geral é formada por três órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o **Conselho Universitário (CONSU)**, instância superior em matéria administrativa e de política universitária, o **Conselho do Ensino e da Pesquisa (CONEP)**, que trata de questões relativas ao ensino, pesquisa e extensão, e a **Reitoria**, órgão diretivo e executivo da UFS.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), de Assuntos Estudantis (PROEST), de Administração (PROAD) e ainda a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), as Assessorias e a Prefeitura do Campus Universitário.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento; como órgãos executivos, os quatro Centros: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), que se dividem em 27 departamentos, agrupados por áreas afins de conhecimento. Cada centro, além do seu diretor, possui também um conselho, um órgão normativo, deliberativo e consultivo, e uma coordenação, que congrega os Colegiados de Curso e é responsável pela supervisão, integração e avaliação dos cursos vinculados àquele centro, do ponto de vista pedagógico.

A Administração Acadêmica conta ainda com o apoio dos seguintes órgãos suplementares: Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Centro de Processamento de Dados, Centro Editorial e Audiovisual e Colégio de Aplicação.

Única universidade pública do Estado de Sergipe, como já foi dito anteriormente, a UFS oferta 58 cursos de graduação e 09 cursos de pós-graduação stricto sensu (08 cursos de mestrado e 01 curso de doutorado). Disponibiliza anualmente, por meio do concurso vestibular, 2010 vagas e possui atualmente em seu quadro 461 docentes efetivos e 1044 técnicos administrativos em atividade .

## ***2.2 Competências Legais e Regimentais – Missão Institucional***

A UFS tem como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado propondo-se a:

- promover a criação e transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;



- investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- ser instrumento de equidade social ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

### **A MISSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

*Interagir com a sociedade, produzindo, disseminando e conservando idéias e conhecimentos, formando profissionais e cidadãos críticos e éticos, contribuindo para o fortalecimento da democracia e melhoria da qualidade de vida.*

#### **2.3 Público-alvo dos processos gerenciais**

Todos os processos gerenciais implementados na Universidade Federal de Sergipe estão direcionados à comunidade discente, que é a razão precípua da sua existência. São 12.407 alunos distribuídos entre os diversos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, conforme explicitado no quadro 1.

**Quadro 1 - Número de alunos matriculados na Graduação e Pós-Graduação**

<b>Número de alunos</b>	<b>2004</b>
Graduação	11.338
Mestrado	330
Doutorado	27
Especialização	545
Especiais	138
Residência médica	29
<b>TOTAL</b>	<b>12.407</b>

Fonte:COGEPLAN/COPAC

#### ***2.4 Vinculações com o Plano Plurianual – vinculação programática***

O orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2004 foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Em sua posição final, alcançou a cifra de cento e vinte e três milhões, vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos, o que equivale a um acréscimo de 17,43% em relação a 2003.

Considerando-se exclusivamente a dotação direta, verifica-se que 97% dos recursos foram oriundos do Tesouro Nacional e a arrecadação própria da universidade representou apenas 3% do total da dotação direta. Este fato reforça o problema já detectado nos anos anteriores, qual seja: a forte dependência das Transferências Governamentais.

Observa-se também, no exercício de 2004, que a participação da receita de convênios com órgãos federais contribuiu com 7,74% do total dos recursos, refletindo uma participação menor do que a de 2003, que foi de 8,10%. Dadas as restrições orçamentárias do exercício de 2004, podemos concluir que a administração da UFS tem demonstrado uma postura agressiva no que concerne à captação de recursos externos, o que denota o seu compromisso com o desenvolvimento da instituição.

Os quadros em anexo a este documento são elucidativos no que se refere à composição da despesa da instituição e permitem uma adequada avaliação da sua realidade orçamentária.

**Quadro 2 - Vinculação das ações executadas na UFS com o PPA**

<b>Ações do PPA nesta IFES</b>	<b>Objetivos da UFS vinculados ao PPA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento de cursos de graduação</li> <li>• Funcionamento de cursos de pós-graduação</li> <li>• Assistência. ao educando do ensino de graduação</li> <li>• Acervo bibliográfico destinado às IFES E HU's</li> <li>• Modernização e recuperação da infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino</li> </ul>	<p>Formar diplomados nas diversas áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.</p> <p>Estimular a criação cultural, e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.</p> <p>Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.</p> <p>Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção e melhoria da pesquisa universitária e difusão dos seus resultados</li> </ul>	<p>Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura e, deste modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços sociais para a comunidade por meio da extensão universitária</li> <li>• Assistência hospitalar e ambulatorial à população</li> </ul>	<p>Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.</p> <p>Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e com esta estabelecer uma relação de reciprocidade.</p>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

### 2.5. Indicadores Relevantes

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores são em número de nove e estão apresentados no quadro 3.

**Quadro 3 – Indicadores relevantes**

Indicadores	2003	2004
Custo Corrente/Aluno Equivalente	5.069,67	6.809,77
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	13,76	10,92
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente	8,86	5,50
Funcionário Equivalente/Professor Equivalente	1,55	1,99
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,71	0,57
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,03	0,04
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,25	3,25
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	2,44	2,56
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,67	0,69

Fonte: COGEPLAN/COPAC

Para o cálculo desses indicadores, o TCU determina ajustes aos dados brutos apresentados por cada instituição de ensino. O modelo parte dos seguintes dados institucionais:

$A_G$  – total de alunos regularmente matriculados na graduação (média anual dos dois períodos letivos);

$A_{PG}$  – total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo alunos de mestrado e doutorado;

$A_R$  – total de alunos de residência médica.

Após os ajustes, os diversos quantitativos para efeito de cálculo dos indicadores de desempenho, são os especificados no quadro 4.

**Quadro 4 – Variáveis relevantes para o cálculo dos indicadores**

Variáveis	2003	2004
A <sub>G</sub> – total de alunos regularmente matriculados na graduação	10.900	11.054
A <sub>PG</sub> – total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	340	495
A <sub>R</sub> – total de alunos de residência médica	27	29
A – número total de alunos	11.267	11.578
A <sub>G</sub> TI – número de alunos de graduação em tempo integral	7.788,9	6.322,9
A <sub>G</sub> E – número de alunos equivalentes da graduação	12.173,3	10.636,9
A <sub>PG</sub> TI – número de alunos de pós-graduação em tempo integral	680	990
A <sub>R</sub> TI – número de alunos de residência médica em tempo integral	54	58
Aluno Equivalente (A <sub>G</sub> E + A <sub>PG</sub> TI + A <sub>R</sub> TI)	12.907,3	11.684,9
Aluno Tempo Integral (A <sub>G</sub> TI + A <sub>PG</sub> TI + A <sub>R</sub> TI)	8.522,9	7.370,9
NP – número de professores	619,5	675
NF – número de funcionários	961,5	1.340,8
NI – número de ingressantes na graduação	2.146	1.688
ND – número de diplomados (*)	1.430	1.169

Fonte: COGEPLAN/COPAC

(\*) Foram considerados os alunos diplomados dos períodos 2003/2 e 2004/1

A seguir, será analisada a evolução dos indicadores básicos do TCU, calculados para a UFS, nos últimos dois anos.

O indicador **Custo Corrente/Aluno Equivalente** indica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos. Este índice evoluiu de 5.069,67 para 6.809,77 nos últimos dois anos, justificado pelo decréscimo do número de alunos matriculados em tempo integral.

O indicador **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor. Em 2003, para cada professor da UFS havia 13,76 alunos e, em 2004, este número diminuiu para 10,92 alunos por professor. Essa relação é explicada pelo crescimento, ainda que insuficiente, do corpo docente da instituição nesse período.

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário. Em 2003 a relação era de 8,86 alunos por funcionário e, em 2004, este número

também diminuiu para 5,50 alunos, o que reflete o crescimento de técnicos administrativos através da realização de concursos, lotados fundamentalmente no HU.

O indicador **Funcionário Equivalente / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais da atividade meio à realização da atividade fim. Em 2003 essa relação era de 1,55 funcionários por professor e, em 2004, passou para 1,99, o que significa um aumento considerável de técnicos nesse ano lotados no HU para desempenho da função de ensino na área médica.

**O Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da UFS e a velocidade de integralização curricular. O GPE é obtido por meio da razão entre o número de alunos de graduação em tempo integral ( $A_{GTI}$ ) e o número total de alunos matriculados na graduação ( $A_G$ ). Este indicador sofreu um decréscimo de 19,7%, isto é, em 2003 o grau de participação era de 71% e em 2004 passou para 57%. Isso significa que os alunos dedicaram pouco tempo a seus cursos e conseqüentemente gastaram mais tempo para concluí-los.

**O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação. Ele é obtido por meio da razão entre o número dos alunos de pós-graduação ( $A_{PG}$ ) sobre o somatório do número de alunos da graduação ( $A_G$ ) com o número de alunos na pós-graduação ( $A_{PG}$ ). Em 2003, esse índice era de 3% evoluindo para 4% em 2004, ou seja, um incremento de 25%, refletindo um aumento significativo do envolvimento dos discentes com a pós-graduação.

**O Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (GEPG)** é outro indicador utilizado e determina a qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES. Ele é obtido pela divisão entre o somatório dos conceitos dos diversos cursos de pós-graduação e o número total de cursos. Este indicador permaneceu estável no valor de 3,25, porém deve crescer em 2005, devido à recente aprovação do Doutorado em Geografia. A tendência para os próximos anos é de crescimento desse conceito, diante do ingresso permanente de doutores na instituição.

**O Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)** indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5 quando todos os docentes de uma IES são doutores. Observa-se que, nos últimos dois anos, o IQCD na UFS passou de 2,44, em 2003, para 2,56 em 2004. É significativo destacar que os docentes

substitutos e ou visitantes cadastrados em sua totalidade no sistema SIAPE como graduados e não como mestres e ou doutores, o que elevaria, substancialmente, o indicador.

Finalmente, a **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede principalmente o grau de evasão dos alunos da universidade e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso. No caso da UFS, apesar da diminuição do número de diplomados em 2004, uma vez que não houve concludentes do Programa de Qualificação de Docentes (PQD) nesse ano, houve um ligeiro acréscimo na taxa de sucesso na graduação, de 67% para 69%, principalmente devido à reformulação das grades curriculares dos cursos ofertados, que apontam para a sua melhoria.

### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 Orçamento 2004

A dotação orçamentária total da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de 2004, correspondeu a importância de R\$ 123.029.949,68, sendo que R\$ 83.940.967,34 referem-se ao orçamento fiscal e R\$ 39.088.982,34 ao de seguridade social. O orçamento desta instituição alicerçou-se na lei 10.837 de 16 de janeiro de 2004 e nos créditos suplementares e cancelamentos embasados nas demais legislações específicas. Compreendeu também os créditos de convênios, conforme especificado no quadro abaixo.

**Quadro 5 – Dotação Orçamentária da UFS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento inicial Lei 10.837 ( a )</b>	<b>Ajuste do Orçamento ( b )</b>	<b>Convênio ( c )</b>	<b>Orçamento Final ( d=a+b+c )</b>
<b>1.0 Orçamento fiscal</b>	<b>70.942.316,00</b>	<b>7.731.726,00</b>	<b>5.266.925,34</b>	<b>83.940.967,34</b>
1.1 Recurso do Tesouro	67.792.138,00	7.731.726,00		75.523.864,00
1.1.1 Pessoal e encargos sociais	57.447.160,00	7.364.035,00		64.811.195,00
1.1.2 Outras despesas correntes	9.724.978,00	487.691,00		10.212.669,00
1.1.3 Investimentos	620.000,00	(120.000,00)		500.000,00
1.2 Recursos de outras fontes	3.150.178,00		5.266.925,34	8.417.103,34
1.2.1 Recursos próprios	3.150.178,00	0,00		3.150.178,00
1.2.1.1 Outras despesas correntes	3.150.178,00	(90.000,00)		3.060.178,00
1.2.1.2 Investimentos		90.000,00		90.000,00
1.2.2 Recursos de convênios			5.266.925,34	5.266.925,34
1.2.2.1 Outras despesas correntes			5.246.925,34	5.246.925,34
1.2.2.2 Investimentos			20.000,00	20.000,00
<b>2.0 Orçamento da seguridade social</b>	<b>29.874.827,00</b>	<b>4.954.780,00</b>	<b>4.259.375,34</b>	<b>39.088.982,34</b>
2.1 Recurso do Tesouro	29.331.314,00	4.954.780,00		34.286.094,00
2.1.1 Pessoal e encargos sociais	29.331.314,00	4.954.780,00		34.286.094,00
2.2 Recursos de outras fontes	543.513,00		4.259.375,34	4.802.888,34
2.2.1 Recursos próprios	543.513,00			543.513,00
2.2.2.1 Outras despesas correntes	543.513,00			543.513,00
2.2.1 Recursos de convênios			4.259.375,34	4.259.375,34
2.2..1.1 Outras despesas correntes			3.311.383,42	3.311.383,42
2.2.1.2 Investimentos			947.991,92	947.991,92
<b>Total</b>	<b>100.817.143,00</b>	<b>12.686.506,00</b>	<b>9.526.300,68</b>	<b>123.029.949,68</b>

Fonte: SIAFI



### *3.2 Dotação Orçamentária por Área de Atuação*

Este item apresenta a classificação orçamentária por programa de trabalho, de forma fragmentada de acordo com as áreas de atuação. Estas envolvem ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa, extensão, recursos humanos e infra-estrutura.

No ensino de graduação, o maior quantitativo se refere as dotações provenientes do Tesouro Nacional. Observa-se a existência de significativo aporte de recursos a partir de convênios realizados principalmente com o MEC/SESU, nos programas “Atenção à saúde da população nos municípios”, “Complemento para o funcionamento da instituição” e “Complemento para o funcionamento do hospital de ensino”. Estes dados podem ser visualizados no quadro 6.

No ensino de pós-graduação e pesquisa pode-se observar que os convênios têm elevado aporte de recursos. Esses convênios, em sua maioria, são realizados com a CAPES e o CNPq, para concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação, qualificação de docentes em núcleos de pós-graduação e funcionamento de residência médica, conforme se pode observar no quadro 7.

Na extensão, apenas 0,05% dos recursos são oriundos do Tesouro. Os recursos provenientes de convênios são basicamente da Secretaria de Educação Superior conforme podem ser visualizados no quadro 8.

Com relação à área de recursos humanos, constata-se que todos os recursos são provenientes do Tesouro. Cabe ressaltar que 33% destes são destinados a pagamento de aposentadoria, conforme valores contidos no quadro 9.

As dotações para a infra-estrutura são provenientes basicamente de convênios alavancados junto aos ministérios para a construção de laboratórios e aquisição de equipamentos imprescindíveis à implementação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e as atividades meios da instituição. O Quadro 10 exhibe esses valores.

No exercício de 2004, a dotação realizada na UFS foi de R\$ 121.700.905, 82 (cento e vinte e um milhões, setecentos mil e novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Desta dotação, 84,27% foram utilizadas em recursos humanos envolvendo pessoal ativo e inativo.

A segunda área de importância se refere ao ensino de graduação com 12,68.% da dotação destinada ao seu custeio. A terceira, trata da pós-graduação e pesquisa, com respectivo percentual de 1,60%. Cabe ressaltar, no entanto, a necessidade de realizar novos convênios para intensificar a capacitação do quadro de pessoal que atua no ensino e na pesquisa.

Em quarto lugar de importância, quanto à dotação orçamentária, encontra-se a infra-estrutura. Considerando o plano de expansão da UFS proposto por esta gestão, espera-se que nos anos vindouros, este valor venha aumentar consideravelmente no orçamento geral da UFS.

Por fim, a extensão teve uma reduzida participação na dotação orçamentária no exercício de 2004. Os valores a ela referentes representam 0,05.% da dotação realizada, sendo que um número significativo de projetos transita de forma extra-orçamentária com as linhas financiadoras específicas dos ministérios provedores de recursos, conforme se pode observar no quadro abaixo. A consolidação da aplicação da dotação orçamentária encontra-se no quadro 11.

**Quadro 6 – Ensino de Graduação**

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de graduação	6.794.041,00	6.793.726,54	2.260.178,00	1.720.405,15	---	---	9.054.219,00	8.514.131,69
Assist. ao educando do Ensino de Graduação	---	---	450.000,00	74.919,50	---	---	450.000,00	74.919,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	---	---	143.513,00	---	---	---	143.513,00	---
Atenção á saúde da população nos municípios	---	---	---	---	2.519.877,42	2.516.955,28	2.519.877,42	2.516.955,28
Complemento para o funcionamento das IFES	---	---	---	---	3.549.952,14	3.549.952,14	3.549.952,14	3.549.952,14
Complemento para funcionamento de hospital de ensino	---	---	---	---	764.900,00	764.900,00	764.900,00	764.900,00
<b>Total por área</b>	<b>6.794.041,00</b>	<b>6.793.726,54</b>	<b>2.853.691,00</b>	<b>1.795.324,65</b>	<b>6.834.729,56</b>	<b>6.831.807,42</b>	<b>16.482.461,56</b>	<b>15.420.858,61</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

**Quadro 7 – Pós-graduação e pesquisa**

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de pós-graduação	20.000,00	20.000,00	90.000,00	---	---	---	110.000,00	20.000,00
Produção e melhoria da pesquisa universitária	---	---	300.000,00	209.999,19	---	---	300.000,00	209.999,19
Concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação	---	---	---	---	775.429,90	775.429,90	775.429,90	775.429,90
Capacitação de docentes da educação	---	---	---	---	9.120,00	8.964,60	9.120,00	8.964,60
Fomento à pós-graduação	---	---	---	---	96.773,11	96.773,11	96.773,11	96.773,11
Qualificação de docentes em núcleos de Pós-Graduação	---	---	---	---	437.651,57	437.651,57	437.651,57	437.651,57
Funcionamento da residência médica	---	---	---	---	373.770,02	373.770,02	373.770,02	373.770,02
Formação de RH em educação – Curso de Enfermagem.	---	---	---	---	26.606,00	26.606,00	26.606,00	26.606,00
<b>Total por área</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>209.999,19</b>	<b>1.719.350,60</b>	<b>1.719.195,20</b>	<b>2.129.350,60</b>	<b>1.949.194,39</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

**Quadro 8 – Extensão**

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Serviços sociais à comunidade – Extensão	60.000,00	60.000,00	---	---	---	---	60.000,00	60.000,00
Pesquisa em desenvolvimento para a comunidade	---	---	---	---	4.228,60	4.228,60	4.228,60	4.228,60
<b>Total por área</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>4.228,60</b>	<b>4.228,60</b>	<b>64.228,60</b>	<b>64.228,60</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

**Quadro 9 – Recursos humanos**

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de graduação (Folha Pessoal Ativo)	64.811.195,00	64.811.195,00	---	---	---	---	64.811.195,00	64.811.195,00
Pagamento de aposentadoria a servidores	34.286.094,00	34.286.094,00	---	---	---	---	34.286.094,00	34.286.094,00
Auxílio alimentação aos servidores e empregados	2.420.163,00	2.410.001,58	---	---	---	---	2.420.163,00	2.410.001,58
Auxílio transporte aos servidores e empregados	371.799,00	336.389,70	---	---	---	---	371.799,00	336.389,70
Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores	306.666,00	300.292,75	---	---	---	---	306.666,00	300.292,75
Assistência médica e odontológica a servidores e dependentes	400.000,00	399.991,98	---	---	---	---	400.000,00	399.991,98
Capacitação de SPF em processo de qualificação	---	---	50.000,00	18.673,00	---	---	50.000,00	18.673,00
<b>Total por área</b>	<b>102.595.917,00</b>	<b>102.543.965,01</b>	<b>50.000,00</b>	<b>18.673,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>102.645.917,00</b>	<b>102.562.638,01</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

**Quadro 10 – Infra-estrutura**

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Modernização e recuperação da infra-estrutura. física das IFES	600.000,00	599.677,17	---	---	---	---	600.000,00	599.677,17
Acervo bibliográfico destinados às IFES e HU's	140.000,00	136.318,85	---	---	---	---	140.000,00	136.318,85
Modernização de museus municipais	---	---	---	---	20.000,00	19.998,27	20.000,00	19.998,27
Apoio a estrutura de unidade. – ampliação de unidade de saúde	---	---	---	---	947.991,92	947.991,92	947.991,92	947.991,92
<b>Total por área</b>	<b>740.000,00</b>	<b>735.996,02</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>967.991,92</b>	<b>967.990,19</b>	<b>1.707.991,92</b>	<b>1.703.986,21</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

**Quadro 11 – Consolidação da aplicação da dotação orçamentária por áreas**

Áreas	Totais/Percentuais			
	Prevista	%	Realizada	%
Ensino de Graduação	16.482.461,56	14,00	15.420.858,61	12,68
Pós-graduação e pesquisa	2.129.350,60	1,70	1.949.194,39	1,60
Extensão	64.228,60	0,05	64.228,60	0,05
Recursos humanos	102.645.917,00	83,00	102.562.638,01	84,27
Infra-estrutura	1.707.991,92	1,25	1.703.986,21	1,40
<b>Total geral</b>	<b>123.029.949,68</b>	<b>100,00</b>	<b>121.700.905,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

### 3.3 – Metas Fiscais

Partindo do princípio de que a classificação funcional-programática retrata os meios de que a administração se utiliza para alcançar seus objetivos, pode-se concluir que o relatório de gestão da instituição, para fielmente refletir suas realizações no exercício, deve ser elaborado calcando-se na estrutura do seu programa de trabalho.

No tocante aos aspectos físicos e orçamentários os programas são analisados individualmente, compreendendo os projetos e as atividades desenvolvidas pela UFSE no exercício de 2004.

Esta seção, além de definir cada ação, faz também a comparação entre a programação inicial e a execução final.

#### 3.3.1 Ações Executadas No Orçamento Próprio

As ações governamentais na Universidade Federal de Sergipe têm um papel de significativa atuação, pois possibilitam a realização da atividade principal desta IFES, que é a formação acadêmica, ética e científica do seu corpo discente. Estas ações são contempladas no **orçamento fiscal** e no de **seguridade social**.

##### a) Orçamento Fiscal

###### Ação: Acervo bibliográfico destinado a IFES e HUs (4008/0028)

**Finalidade:** Esta ação objetiva a ampliação, atualização, conservação e restauração do acervo das bibliotecas das Instituições de Ensino Superior. Na sua execução foram gastos *cento e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos*, montante equivalente a 0,12% da execução orçamentária da UFS.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Volume adquirido	milhar	120	109,273	140.000,00	136.318,85

**Justificativa:** Meta suplantada.



**Ação: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação (4002/0028)**

**Finalidade:** Esta atividade objetiva proporcionar o fornecimento de refeições subsidiadas, o atendimento médico odontológico e a oferta de alojamentos aos alunos dos cursos de graduação. A dimensão e a destinação desse subsídio variam de uma universidade para outra.

Em 2004 a FUFSE destinou *setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos* à manutenção desta atividade.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno assistido	unidade	1.909	2.100	450.000,00	74.919,50

**Justificativa:** A insuficiente captação de recursos.

**Ação: Serviços sociais para a comunidade por meio da extensão universitária (4004/0028)**

**Finalidade:** A extensão forma, com o ensino e a pesquisa, o conjunto das atividades fins das IFES e tem por objetivo promover a sua integração com a comunidade, mediante a participação dos corpos docente, discente e técnico-administrativo em trabalhos voltados para a coletividade. Esta atividade tem pequena participação no orçamento próprio da FUFSE (0,05%), ou seja, *sessenta mil reais*.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	unidade	282.000	214.997	60.000,00	60.000,00

**Justificativa:** A meta não foi cumprida plenamente devido à insuficiência de recursos, dado o encarecimento de bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento.

**Ação: Funcionamento de Cursos de Graduação (4009.0028)**

**Finalidade:** Esta é a mais importante atividade da instituição e o seu objetivo é assegurar a manutenção e o desenvolvimento das ações do ensino de graduação. A UFS foi beneficiada com *setenta e três milhões, trezentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos*, correspondendo a 65% da despesa realizada no exercício.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	unidade	11.901	11338	73.865.414,00	73.325.326,69

**Justificativa:** Meta não foi cumprida plenamente devido aos seguintes fatores: a) impossibilidade de ampliar a oferta de vagas, pelas restrições orçamentárias e de pessoal; b) impossibilidade de ampliar o Programa de Qualificação de Docentes (PQD), que possibilita abrir vagas em cursos especiais de graduação para professores da rede pública estadual de Sergipe, que equivalem a 61% do orçamento executado.

**Ação: Modernização e recuperação da infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino (6373.0028)**

**Finalidade:** Esta ação concentra recursos destinados à recuperação e à modernização das instalações físicas da UFS e do HU, incluindo a aquisição de equipamentos e a execução de obras que não se destinem à ampliação. Em 2004 foram despendidos, nesta ação, *quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos*, que equivalem a 0,53% do orçamento executado.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Área modernizada ou recuperada	m <sup>2</sup>	1.679	4.549,66	600.000,00	599.677,17

**Justificativa:** Meta suplantada.

**Ação: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação (4006.0028)**

**Finalidade:** Esta atividade tem o objetivo de promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. Na sua manutenção foram utilizados *vinte mil reais* ou 0,10% da execução orçamentária da instituição.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	unidade	1.200	1.059	110.000,00	20.000,00

**Justificativa:** A impossibilidade de se firmar convênios com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe para desenvolvimento de cursos de pós-graduação *lato sensu* reduziu o número de cursos nesta modalidade, conseqüentemente o de alunos matriculados previsto na meta, comprometendo drasticamente o cumprimento das metas.

**Ação: Produção e melhoria da pesquisa universitária e difusão dos seus resultados (3080.0028)**

**Finalidade:** Esta atividade tem como objetivo assegurar a manutenção das ações e dos meios que concorrem para o fomento da pesquisa, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade. Verificaram-se, em 2004, despesas de *duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos* (0,02% do orçamento executado) nesta atividade; mesmo assim, o número de pesquisas desenvolvidas superou o previsto, o que denota o esforço da Universidade para o seu desenvolvimento.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pesquisa publicada	unidade	250	279	300.000,00	209.999,19

**Justificativa:** Meta suplantada.

**Ação: Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação (4572.0028)**

**Finalidade:** Esta atividade tem como objetivo assegurar a qualificação dos servidores públicos federais para desempenharem com eficiência as suas atribuições. Verifica-se, porém, que em 2004 esta atividade foi contemplada com apenas *dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais* (0,02% do orçamento executado desta IFES); mesmo assim o número de servidores treinados superou em muito o previsto, o que denota igualmente o esforço e a racionalização da UFS para o seu desenvolvimento.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor capacitado	unidade	470	488	50.000,00	18.673,00

**Justificativa:** Meta suplantada.

**Ação: Auxílio alimentação aos servidores e empregados (2012.0028)**

**Finalidade:** Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio alimentação, conforme estabelecido em lei, é a meta desta ação. Para cumpri-la, a Universidade utilizou integralmente a dotação de *dois milhões, quatrocentos e dez mil, um real e cinquenta e oito centavos*, o que equivale a 1,71% do seu orçamento de 2003.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	unidade	1.558	1.685	2.420.163,00	2.410.001,58

**Justificativa:** Meta suplantada.

**Ação: Auxílio transporte aos servidores e empregados (2011.0028)**

**Finalidade:** Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio transporte, conforme estabelecido em lei, é a meta desta ação de governo. Para cumpri-la, a UFS utilizou 0,29% do seu orçamento de 2004, o que se traduz monetariamente em *trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos*.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	unidade	1.263	1.107	371.799,00	336.389,70

**Justificativa:** O quantitativo realizado depende do número de servidores que requerem o auxílio.

**Ação: Assistência pré-escolar aos dependentes de servidores e empregados (2010.0028)**

**Finalidade:** O objetivo desta atividade é propiciar assistência educacional aos dependentes dos servidores da FUFSE com idade de 0 a 6 anos para seu ingresso no ensino regular fundamental. Esta atividade foi contemplada com *trezentos mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos* (0,26% da despesa orçamentária).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	391	315	306.666,00	300.292,75

**Justificativa:** A meta física não foi atingida plenamente porque o número de crianças de 0 a 6 anos, filhos de servidores, foi menor do que a quantidade prevista.

**b) Orçamento de Seguridade Social****Ação: Assistência hospitalar e ambulatorial (4086.0028)**

**Finalidade:** A dotação de *cento e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais*, destinada a esta atividade, corresponde à arrecadação prevista com recursos diretamente arrecadados, provenientes da prestação de serviços pelo Hospital Universitário e outras entidades, além do SUS.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Leito ofertado	unidade	88	91	143.513,00	0,00

**Justificativa:** Meta suplantada. Apesar de a instituição não ter conseguido arrecadar recursos próprios para viabilizar este programa, a meta foi suplantada através da captação de recursos mediante convênio.

**Ação: Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis (0181.0028)**

**Finalidade:** Assegurar a subsistência pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes tem sido o objetivo expresso desta atividade. Sua essência se traduz no pagamento de proventos aos inativos com os quais a instituição encerrou o exercício. Na manutenção desta atividade foi efetuada uma despesa de *trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais* ou 30,56% da dotação direta executada.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	unidade	678	676	34.286.094,00	34.286.094,00

**Justificativa:** Meta atingida.

**Ação: Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes (2004.0028)**

**Finalidade:** Esta atividade visa assegurar a saúde física e mental dos servidores públicos civis, militares, inativos e pensionistas, bem como seus dependentes, em caráter complementar, e a manutenção de hospitais próprios. Para tanto, a despesa realizada foi de *trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos*, o que corresponde a 0,35% da dotação desta IFES.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	unidade	952	1.115	400.000,00	399.991,98

**Justificativa:** Meta suplantada.

### 3.4 Ações executadas por Convênios

Estas ações, que se desmembram em fiscal e seguridade social, referem-se aos recursos oriundos de convênios entre esta universidade e demais instituições públicas.

#### a) Orçamento Fiscal

#### Quadro 12 – Convênios contemplados

<b>Ação</b>	<b>Valor</b>	<b>Órgão concedente</b>	<b>Objetivo</b>
Complemento para funcionamento de IFES (0525.0001)	2.216.447,97	MEC/ SESU	Prover o funcionamento do ensino de graduação, em complementação à sua dotação orçamentária direta.
Fomento à pós-graduação (0485.0001)	96.773,11	MEC/CAPES	Fomentar o aperfeiçoamento e qualificação do corpo docente desta instituição, pela oferta de bolsas de estudo em nível de pós-graduação.
Concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação (0487.0001)	775.429,90	CAPES	Promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.
Funcionamento da residência médica (4005.0001)	373.770,02	SESU/MEC	Manutenção do programa de bolsas para médicos residentes.
Qualificação de docentes em nível de pós-graduação (6315.0001)	437.651,57	CAPES	Aperfeiçoamento do seu corpo docente, buscando o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico através da concessão de bolsas de estudo em nível de pós-graduação. Este programa contempla, nesta IFES, os convênios PQI, PICDT e PRODOC
Modernização de museus nacionais (1642.0001)	19.998,27	IPHAN	Modernizar os museus nacionais através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Capacitação de docentes da educação (6358.0028)	8.964,60	CEFET-SE	Capacitar, em nível de pós-graduação, mestrado, os servidores
Pesquisa em desenvolvimento para a comunidade (4670.0001)	4.228,60	EMBRAPA	Fomentar o Sistema Competitivo PRODETAB

**b) Orçamento de Seguridade Social****Quadro 13 – Convênios contemplados**

<b>Ação</b>	<b>Valor</b>	<b>Órgão concedente</b>	<b>Objetivo</b>
Modernização e adequação da rede de saúde (3923.0001)	266.060,00	FNS	Desenvolver o programa REFORSUS.
Complementação para o funcionamento de Hospitais de Ensino (6379.0001)	764.900,00	MEC/SESu	Complementar o funcionamento do Hospital Universitário
Atenção à saúde da população nos municípios (0906.0028)	2.519.877,42	FNS	Retorno da prestação de serviços médicos e sanitários prestados pelo ambulatório do Hospital Universitário ao SUS
Apoio a estrutura de unidade – ampliação de unidade de saúde (0832.0670)	947.991,92	MEC/SESu	Construir a estrutura de um ambulatório de especialidades básicas no Hospital Universitário, com cerca de 1.700 m <sup>2</sup> .

## 4. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira explana as disponibilidades, direitos e obrigações da UFS no momento de encerramento do exercício de 2004, conforme se pode visualizar através do quadro 14.

**Quadro 14 - Gestão financeira em R\$**

<b>Situação dos recursos disponíveis</b>	
<b>Disponível</b>	<b>25.339,24</b>
Disponibilidade em moeda nacional	25.339,24
<b>Situação dos recursos realizáveis</b>	
<b>Créditos em Circulação</b>	<b>3.379.663,16</b>
Créditos a receber	1.207.793,53
Limite de saque c/ vínculo de pagamento	377.886,77
Recursos a receber para pagamento de RP	1.793.982,86
Valores em trânsito realizáveis	0,00
<b>Situação dos recursos exigíveis</b>	
<b>Depósitos</b>	<b>34.912,63</b>
Consignações	0,00
Recursos do Tesouro Nacional	9.573,39
Depósitos de diversas origens	25.339,24
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>3.234.356,48</b>
<i>Restos a pagar processados</i>	<i>399.742,02</i>
Fornecedores do exercício	295.643,02
Pessoal a pagar do exercício	0,00
Débitos diversos a pagar	104.099,00
<i>Restos a pagar não processados</i>	<i>2.834.614,46</i>
A liquidar	2.834.614,46
<b>Valores Pendentes a Curto Prazo</b>	<b>138.396,50</b>
Repasse recebido diferido	138.396,50

Fonte: PROAD/DICON



## 5. GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial retrata a administração dos recursos destinados aos investimentos em obras e equipamentos, visando atingir as metas propostas no plano de desenvolvimento anual. Encontra-se subdividido em dois tópicos: a adequação do perfil da instituição, dos quantitativos e a atualização tecnológica.

### *5.1 Adequação do Perfil e dos Quantitativos*

Em 2004 foram implementadas ações para incrementar o patrimônio da UFS a exemplo de construção, mobiliário e equipamentos, conforme especificação a seguir:

- construção do prédio para funcionamento do Centro de Processamento de Dados da UFS;
- reforma do prédio para funcionamento do Curso de Ciência da Computação;
- reforma do Mini auditório do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas.

Além destes, foram adquiridos equipamentos de laboratórios e bens móveis para diversos setores da UFS, a exemplo da Biblioteca Central e do Hospital Universitário.

### *5.2 Atualização Tecnológica*

Em 2004 foi firmado um convênio FINEP/UFS/FAPESE para viabilizar trabalhos na área de nanotecnologia com a estrutura produtiva do Estado que beneficia vários setores de atividades, a exemplo da construção civil, e permite equipar o departamento e os cursos de graduação e pós-graduação em Física da instituição.

Além desse projeto também foram desenvolvidos sistemas de software para viabilizar a operacionalização administrativa, a exemplo do programa instalado no DAA para transcrição de notas.

Foi dada continuidade à construção e equipamento do **Pólo de Novas Tecnologias**, aspecto físico essencial para o funcionamento dos novos cursos na área de ciências exatas e tecnológicas, a exemplo de: Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, entre outras.

## 6. GESTÃO DE PESSOAS

Esta área administra e analisa a necessidade de recursos humanos, assim como visa propiciar os meios necessários para que eles desenvolvam seus valores enquanto segmento importante da vida da instituição.

Em relação ao seu potencial humano, a UFS tem hoje 461 docentes efetivos e 1.044 técnicos administrativos em atividade.

Para suprir a insuficiência do quantitativo de docentes frente aos novos cursos, a instituição vem contratando mão-de-obra de professores temporários que, no momento, somam 273 docentes.

O quadro 15 visualiza o quantitativo de professores efetivos por centro e seu grau de escolaridade.

**Quadro 15 – Corpo docente por centro e escolaridade em 2004**

<b>Centro Acadêmico</b>	<b>Grad</b>	<b>Esp</b>	<b>Mest</b>	<b>Dout</b>	<b>Total</b>
Ciências Exatas e Tecnológicas	4	19	28	47	98
Ciências Biológicas e da Saúde	10	24	64	54	152
Ciências Sociais Aplicadas	3	23	38	16	80
Educação e Ciências Humanas	4	15	64	48	131
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>81</b>	<b>194</b>	<b>165</b>	<b>461</b>

Fonte: COADS/GRH

Quanto ao corpo técnico-administrativo, a captação de mão-de-obra, em relação aos anos anteriores, se processou devido à recomposição do quadro permanente do Hospital Universitário. Dessa forma, não pode ser considerado acréscimo de recursos humanos. O quadro 16 exhibe o número de técnico por nível funcional na instituição.

**Quadro 16 – Corpo técnico-administrativo por nível**

<b>Nível</b>	<b>2004</b>
Superior	290
Médio	608
Apoio	146
<b>Total</b>	<b>1.044</b>

Fonte: COADS/GRH

### 6.1 Gastos com Remuneração/Manutenção

A despesa total com recursos humanos desta instituição soma a importância de noventa e nove milhões, noventa e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais. Destes, trinta e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil e noventa e quatro centavos referem-se a gastos com inativos e pensionistas; *sessenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil e cento e noventa e cinco* reais aludem a dispêndios com o pessoal em atividade.

**Quadro 17 – Sumário das despesas com remuneração de pessoal**

Natureza da Despesa	Ativos	Inativos e Pensionistas	Total
319001		22.439.056,00	22.439.056,00
319003		1.950.024,00	1.950.024,00
319004	3.975.708,00		3.975.708,00
319008	51.739,00		51.739,00
319011	46.236.218,00		46.236.218,00
319013	9.666.690,00		9.666.690,00
319016	15.912,00		15.912,00
319091	3.522.331,00	8.511.910,00	12.034.241,00
319092	1.653.597,00	1.074.104,00	2.727.701,00
Total	65.122.195,00	33.975.094,00	99.097.289,00

Fonte: GRH/DP

## 6.2 Ações de Valorização do Servidor

A Gerência de Recursos Humanos (GRH) busca aprimorar o quadro de pessoal, avaliando e ofertando cursos, seminários e palestras que possibilitam o aprofundamento do conhecimento técnico e científico, para o seu desempenho administrativo.

### Quadro 18 – Atividades desenvolvidas pela Gerência de Recursos Humanos

Atividade	Realização
Programa de Avaliação do Servidor – a avaliação do servidor visa fazer um mapeamento dos resultados, pontos fortes e fracos, ajudando a definir um plano de qualificação.	A meta é atingir todos os servidores do quadro (cerca de 1.044 servidores).
Projeto “Responsabilidade Social: Adotando o SAME (Serviço de Assistência à Mendicância)”	Visitas mensais durante todo o ano de servidores e estudantes da UFS. Realização de atividades artísticas.
Realização de Curso Pré-Vestibular em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da UFS.	145 participantes
Realização do 2º Seminário dos Servidores da UFS – 2º SERUFS.	Comemoração do Dia do Servidor Público: 350 participantes.
Programa Qualidade de Vida no Trabalho.	180 participantes
Programa Terças Gerenciais – promove discussões quinzenais sobre gerenciamento abordando temas atuais com participação de profissionais de diversas áreas	Mais de 3 mil participantes, dos quais 300 são servidores da UFS

Fonte: GRH

### 6.3 Terceirização de Mão-De-Obra

O evolutivo decréscimo do quadro de pessoal causado, sobretudo, pela proibição legal de reposição dos servidores que se aposentaram, juntamente com a impossibilidade de realização de novos concursos públicos, desencadeou a constante necessidade de contratação de terceirizados. O quadro 19 mostra as empresas, os contratos objetos de terceirização anual.

#### Quadro 19 – Contratos com Empresas Prestadoras de Serviços Pessoais

Empresa	Objeto do Contrato	Custo Anual
Ação Empreendimento e Serviços Ltda	Serviço de manutenção predial e telefônico	13.525,04
BSB – Grupo de Serviços Ltda	Serviço de limpeza conservação e higiene	707.127,54
EMPACE Empresa de Asseio, Conservação e Empreendimentos	Manutenção e conservação de imóveis	275.545,68
SEMPSERV – Terceirização de Serviços Ltda	Serviço administrativo operacional, recepção e técnico de informática	1.023.340,56
Steel Serviços Auxiliares	Serviços de limpeza	341.870,80
União Vídeo Ltda	Editoração eletrônica	136.814,37
VIG' S – Vigilância e Segurança Ltda	Serviços de vigilância	579.041,17
PLANSUL – Planejamento e Consultoria Ltda	Serviço administrativo operacional, recepção e técnico de informática	234.338,96
<b>Total</b>		<b>3.311.604,12</b>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

## 7. GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Esta seção detalha as despesas realizadas com investimento e custeio no exercício de 2004 nessa instituição. Ela explana os dispêndios com contratações, assim como as despesas realizadas com parcerias, que no caso da Universidade ocorrem por meio da FAPese, e traz ainda a composição do estoque de material no encerramento do exercício.

**Quadro 20 – Custos/Gastos com contratações (em R\$ 1.000,00)**

Objeto de Gasto	Custo/Gasto
Obras	1.015.218,99
Compras	1.889.555,13
Serviços	8.176.130,18
<b>Total</b>	<b>11.080.904,30</b>

Fonte: PROAD/DICON

**Quadro 21 – Custos/Gastos com convênios e parcerias**

Instrumento legal	Objetivo	Gastos realizados
Contrato 50/98 (UFS/FAPese)	Assessoramento técnico e captação de recursos pela FAPese para atendimento de programas institucionais e projetos da UFS	10.450,00
Contrato 71/00 (UFS/FAPese)	Levantamento de registros gráficos na região do Baixo São Francisco e realização do mestrado em Arqueologia	102.404,88
Contrato 24/03 (UFS/FAPese)	Apoio às atividades institucionais da UFS através da execução do plano de metas 2003/2004, visando ao funcionamento do HU por meio da administração dos recursos disponibilizados pelo SUS	1.844.323,09
Contrato 28/03 (UFS/FAPese)	Realização do curso de especialização em Saúde da Família	26.606,00
Contrato 35/03 (UFS/FAPese)	Realização do PSS 2004	197.203,98
Contrato 09/04 (UFS/FAPese)	Assessoramento técnico e captação de recursos pela FAPese para atendimento de programas institucionais e projetos da UFS	65.430,00
Contrato 44/04 (UFS/FAPese)	Realização do PSS 2005	500.000,00
<b>Total</b>		<b>2.746.417,95</b>

Fonte: COGEPLAN/COPEC

**Quadro 22 – Gestão dos estoques**

Grupo	Estoque
Medicamentos e materiais hospitalares	812.994,52
Gêneros alimentícios	121.007,06
Outros materiais de consumo	139.191,98
Estoques a incorporar	402.053,64
Total	1.475.247,20

Fonte: PROAD/DICON

## 8. PROCESSOS DE CONTROLE

Este item trata das diligências e recomendações da Secretaria Federal de Controle e das devidas implementações no exercício de 2004.

### 8.1 Processo de controle parlamentar

<b>Atuação do TCU - recomendações implementadas no exercício</b>	
<b>Documento/data</b>	<b>Recomendação</b>
1) Ofício SECEX/SE n.º 006/2004, de 16/01/04 (Processo TC N.º 019.318/2003-0)	Apresentar justificativas a respeito de pagamento à FAPese, a título de taxa de administração estipulado por meio de cláusula contratual referente ao Contrato n.º 24/2003.
2) Ofício SECEX/SE n.º 007/2004 de 16/01/04 (Processo TC n.º 019.317/2003-0)	Apresentar as seguintes justificativas: a) contratação da empresa BSB Ltda - para prestação de serviços administrativos e operacionais, recepção e serviços técnicos de informática sem observância do processo licitatório; b) contratação da Empresa Empace - para prestação de serviços de manutenção e conservação de imóveis, considerando a utilização de dispensa de licitação prevista no art.24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; c) ocorrências irregulares no processo da Concorrência n.º01/2002, de 07.11.2002, Contrato n.º 485/003/UFS-2003, firmado com a empresa Ltda, para intermediar mão-de-obra terceirizada no Hospital Universitário da UFS. d) providências com relação a indícios de fraude possivelmente cometida pela empresa Ação Empreendimentos Ltda, quanto ao recolhimento de contribuições para o FGTS e Previdência Social (GPS) dos funcionários terceirizados sob o Contrato n.º 485/003/UFS-2003; e) homologação das Tomadas de Preços n.º 01/2003 e 03/2003, cujos editais previram indevidamente o menor preço global como critério de julgamento da proposta, fato este que contrariou o preceito legal previsto no art. 15, inciso IV, c/c o §7º do art. 23 da Lei 8666/93, que trata da possibilidade cotação por item licitado com vistas à ampliação da competitividade para gerar economicidade.
3) Ofício SECEX/SE n.º 134/04 de 24/03/04 (Proc..TC 008.911/02-6)	Apresentar justificativas a respeito dos seguintes tópicos: a) concessão de suprimento de fundos n.º 12/01 para pagamento de despesas de Contrato de Locação n.º 47/97, expirado em 20.10.1999, sem ressarcimento ao erário; b) desaparecimento de 936 bens patrimoniais, além de 152 não localizados e 18.101 em expurgo, sem instauração de processo de sindicância para apurar indícios de irregularidades;



	<p>c) descumprimento dos itens 8.6.1, 8.6.6, 8.6.8, 8.6.9, 8.6.10, 8.6.11 e 8.6.13 do Acórdão TCU n.º 518/2001 1ª Câmara;</p> <p>d) despesas com alimentação de professores convidados, comissões de especialistas e autoridades visitantes sem amparo legal;</p> <p>e) falta de controle patrimonial sobre os bens adquiridos mediante convênios celebrados com a FINEP;</p>
4) Ofício SECEX/SE n.º 317/2004, de 09/06/04 (Proc. TC n.º 008.502/2002-9)	<p>Apresentar justificativas acerca dos Convênios n.º 65/99 e 67/99, firmados com a FAPese, nos quais há:</p> <p>a) cláusula prevendo percentual sobre o valor global do instrumento a ser destinado ao Fundo de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Serviços Especializados, ferindo o disposto no subitem 8.2 da Decisão n.º 472/99 Plenário;</p> <p>b) especificação de gastos com "Despesas Administrativas" e "Acompanhamento, Supervisão e Apoio às Atividades Administrativas e de Extensão", ferindo o disposto no art. 8º, I, da IN STN n.º 01/97.</p>
5) Ofício SEFIP/4ªDT n.º 2608/2004, de 15/06/04 (Processo TC n.º 007.729/2004-1)	<p>a) pagamento de gratificação de estímulo à docência - GED a determinados servidores aposentados, com valores não condizentes com a classe e com o nível em que se deram suas aposentadorias;</p> <p>b) pagamento de gratificação de estímulo à docência-GED em valor integral a determinados servidores aposentados com proventos proporcionais;</p> <p>c) pagamento de gratificações em desacordo com o art. 8º, I, §1º, da lei 9.640/98, a determinados servidores ocupantes de cargo de direção CD;</p> <p>d) pagamento de vantagens do art. 192 da lei 8112/90 a servidor, sem que o mesmo contasse com o tempo de serviço para aposentadoria integral, ainda que a aposentadoria tivesse ocorrido com percepção de proventos integrais sem decorrência de invalidez permanente.</p>
6) Of. SEFIP/ASSESSORIA n.º 2621/2004, de 16/06/04 (Processo TC n.º 007.729/2004-1)	Solicitação de documentos (mapas de tempo de serviço e comprovação do efetivo exercício em funções de magistério) referentes a servidores citados no item 4.2.1 do Relatório de Avaliação de Gestão n.º 043703, de 10.03.2000, emitido pelo Controle Interno.
7) Ofício SEFIP n.º 3604/2004 de 28/07/04	Correção das ocorrências, detectadas pelo Sistema de Análise Automatizada, relativas a atos de admissão de servidores.

**Atuação do TCU - recomendações não implementadas no exercício**

Documento/data	Recomendação
	*** Não há ***

## 8.2 Processos dos controles internos

Atuação da CGU/SFC - recomendações implementadas no exercício	
Documento/data	Recomendação
Ofício SECEX/SE n° 006/2004 de 16/01/04 (Processo TC N.º 019.318/2003-0)	Apresentar justificativas a respeito de pagamento à FAPESE, a título de taxa de administração estipulado por meio de cláusula contratual referente ao Contrato n.º 24/2003
Ofício SECEX/SE n.º 007/2004 de 16/01/04 (Processo TC n.º 019.317/2003-0)	Apresentar as seguintes justificativas: a) contratação da empresa BSB Ltda - para prestação de serviços administrativos e operacionais, recepção e serviços técnicos de informática sem observância do processo licitatório; b) contratação da Empresa Empace - para prestação de serviços de manutenção e conservação de imóveis, considerando a utilização de dispensa de licitação prevista no art.24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; c) ocorrências irregulares no processo da Concorrência n.º01/2002, de 07.11.2002, Contrato n.º 485/003/UFS-2003, firmado com a empresa Ltda, para intermediar mão-de-obra terceirizada no Hospital Universitário da UFS; d) Providências com relação a indícios de fraude possivelmente cometida pela empresa Ação Empreendimentos Ltda, quanto ao recolhimento de contribuições para o FGTS e Previdência Social (GPS) dos funcionários terceirizados sob o Contrato n.º 485/003/UFS-2003; e) homologação das Tomadas de Preços n.º 01/2003 e 03/2003, cujos editais previram indevidamente o menor preço global como critério de julgamento da proposta, fato este que contrariou o preceito legal previsto no art. 15, inciso IV, c/c o §7º do art. 23 da Lei 8666/93, que trata da possibilidade cotação por item licitado com vistas à ampliação da competitividade para gerar economicidade.
Ofício SECEX/SE n.º 134/04 de 24/03/04 (Proc.TC 008.911/02-6)	Apresentar justificativas a respeito dos seguintes tópicos: a) concessão de suprimento de fundos n.º 12/01 para pagamento de despesas de Contrato de Locação n.º 47/97, expirado em 20.10.1999, sem ressarcimento ao erário; b) desaparecimento de 936 bens patrimoniais, além de 152 não localizados e 18.101 em expurgo, sem instauração de processo de sindicância para apurar indícios de irregularidades; c) descumprimento dos itens 8.6.1, 8.6.6, 8.6.8, 8.6.9, 8.6.10, 8.6.11 e 8.6.13 do Acórdão TCU n.º 518/2001 1ª Câmara; d) despesas com alimentação de professores convidados, comissões de especialistas e autoridades visitantes sem amparo legal; e) falta de controle patrimonial sobre os bens adquiridos mediante convênios celebrados com a FINEP;
Ofício SECEX/SE n.º 317/2004, de 09/06/04 (Proc. TC n.º 008.502/2002-9)	Apresentar justificativas acerca dos Convênios n.º 65/99 e 67/99, firmados com a FAPESE, nos quais há: a) cláusula prevendo percentual sobre o valor global do instrumento a ser destinado ao Fundo de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Serviços Especializados, ferindo o disposto no subitem 8.2 da Decisão n.º 472/99 Plenário; b) especificação de gastos com "Despesas Administrativas" e "Acompanhamento, Supervisão e Apoio às Atividades Administrativas e de

	Extensão", ferindo o disposto no art. 8º, I, da IN STN n.º 01/97.
Ofício SEFIP/4ªDT n.º 2608/2004, de 15/06/04 (Processo TC n.º 007.729/2004-1)	a) pagamento de gratificação de estímulo à docência - GED a determinados servidores aposentados, com valores não condizentes com a classe e com o nível em que se deram suas aposentadorias; b) pagamento de gratificação de estímulo à docência-GED em valor integral a determinados servidores aposentados com proventos proporcionais; c) pagamento de gratificações em desacordo com o art. 8º, I, §1º, da lei 9.640/98, a determinados servidores ocupantes de cargo de direção CD; d) pagamento de vantagens do art. 192 da lei 8112/90 a servidor, sem que o mesmo contasse com o tempo de serviço para aposentadoria integral, ainda que a aposentadoria tivesse ocorrido com percepção de proventos integral sem decorrência de invalidez permanente. Solicitação de documentos (mapas de tempo de serviço e comprovação do efetivo exercício em funções de magistério) referentes a servidores citados no item 4.2.1 do Relatório de Avaliação de Gestão n.º 043703, de 10.03.2000, emitido pelo Controle Interno.
Ofício SEFIP n.º 3604/2004 de 28/07/04	Correção das ocorrências, detectadas pelo Sistema de Análise Automatizada, relativas a atos de admissão de servidores.

#### ATUAÇÃO DA CGU/SFC - RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

DOCUMENTO/DATA	RECOMENDAÇÃO
Relatório de Gestão 116429 de 07/05/03	7.1.1.1 – Impropriedades Relacionadas à concessão de suprimento de fundos. Recomendações: “a) Observar os limites e hipóteses para concessão de suprimento de Fundos, abstendo-se de efetuar, sob regime de adiantamento, gastos que poderiam subordinar-se ao trâmite normal da despesa; b) Registrar, no SIAFI, os dados relativos a contratos de comodatos recebidos, visando possibilitar melhor análise pelos órgãos de Controle”.
	9.1.1.1 – Contratação irregular de pessoal. Recomendação: b) Promover a apuração de responsabilidades pela realização das referidas contratações sem o devido amparo legal e sem observância às formalidades exigidas em lei.
	9.3.1.1 – Falta de encaminhamento dos processos de aposentadoria para análise pelos Órgãos de Controle. Recomendação: a) Providenciar levantamento de todos os atos de pessoal, inclusive alterações de fundamento legal da concessão, ainda pendentes de encaminhamento ao Controle Interno e TCU, visando o imediato envio aos órgãos de Controle, na forma e prazos previstos na IN TCU 44/02; b) Promover levantamento dos servidores enquadrados em situações similares àquelas ora apontadas (mantendo registro desse levantamento na Unidade de Pessoal) e apurar, de imediato, as responsabilidades pelo não encaminhamento desses atos e das alterações de fundamento legal para análise do Controle Interno.
	10.2.2.1 – Irregularidades relacionadas com a contratação de servidores de reprografia. Recomendação: c) Exigir, enquanto não rescindido o contrato n.º 424/02, o cumprimento da cláusula 2.2.1, no que se refere à cobrança dos valores referentes à energia elétrica consumida e à serviços telefônicos, inclusive retroativamente ao início da prestação dos serviços. d) Abster-se ceder bens móveis ou equipamentos, inclusive aparelhos de ar-condicionado, face à previsão, contida no item 2.2.1, do fornecimento, por parte da contratada, dos equipamentos necessários à execução dos serviços. f) Evitar a inclusão, num mesmo contrato, de cláusulas prevendo ou

	possibilitando a prestação de serviços de reprografia, a instalação de máquinas copiadoras em outras dependências da UFS e o compartilhamento concomitante do espaço físico e equipamentos com a exploração junto ao público universitário, sem a devida segregação, conforme ora apontado.
	10.3.1.1 – Irregularidades na celebração de convênios com a FAPESSE. Recomendação: 2) Estabelecer, no caso de contratos ou convênios, cláusula prevendo remuneração adequada pela utilização do corpo docente e de instalações da Universidade Federal de Sergipe.
Relatório n.º 129100, de Acompanhamento da Gestão 2003, de setembro de 2003, CGU/SE	5.2.1.1 – Falta de comunicação à Polícia Federal de desaparecimento de bem da Entidade e não apuração da responsabilidade civil-administrativa dos servidores que tinham o dever de zelar pela guarda do bem. Recomendação: “Comunique à Polícia Federal o fato ocorrido para que seja instaurado o inquérito policial. Recomendamos também que se apure a responsabilidade civil-administrativa dos servidores que tinham o dever de zelar pelo bem, para que seja restituído aos cofres públicos o valor do patrimônio diminuído, em caso de culpa. “Por fim, que seja fortalecida a segurança da biblioteca do Campus da Saúde, estudando inclusive a possibilidade de instalação de dispositivos de segurança, como alarme, grades etc”.
	5.2.2.1 – Pagamento indevido a servidor que respondeu a Processo Disciplinar por abandono de cargo. Recomendação: “Que o setor de pessoal calcule os valores indevidamente recebidos pelo servidor e que providencie o ressarcimento dos mesmos, inclusive por meio de ação judicial, caso necessário”.
Relatório n.º 140169 – Plano de Providências	4.2.2.2 – Falhas na validação dos atos e fatos executados, através do registro de conformidade diária sem as devidas restrições. Recomendação: Adequar os procedimentos operacionais do sistema SIAFI, de forma a evidenciar regular eficácia na execução dos atos e fatos da gestão.  8.1.4.1 – Não retorno do servidor à FUFMS após término de cessão. Recomendação: Seja instaurado procedimento administrativo disciplinar, através de procedimento sumário, para apuração e regularização imediata do fato, caracterizado como abandono de cargo, de acordo com Artigos 138 e 140 da Lei n.º 8.112/90.
	8.3.2.2 – Falta de apresentação dos canchotos dos bilhetes de embarque/passagens para validação dos deslocamentos nas datas previstas. Recomendação: Que a unidade passe a anexar aos processos de proposta de concessão de diárias, os relatórios de viagens devidamente preenchidos, juntamente com os canchotos dos cartões de embarque (ida/volta) para validação e avaliação dos deslocamentos efetuados, promovendo o cumprimento da Portaria n.º 98/03 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão procedendo a análise do efetivo deslocamento confrontando as datas previstas para ida/retorno com as constantes nos canchotos dos cartões de embarques, promovendo o recolhimento dos casos que porventura ocorreu retorno antecipado.
	8.4.1.2 – Reincidência na falta de encaminhamento dos processos de aposentadoria para análise pelos Órgãos de Controle. Recomendação: Sejam observados os prazos previstos na IN TCU n.º 44/2002, para envio dos processos de concessão de aposentadoria e pensões à Controladoria-Geral da União para análise.
	8.5.1.1 - Participação de servidores na gerência ou administração de empresa(s) privada(s) ou sociedade civil.

	<p>8.5.1.2 – Registro de Acumulação ilegal de cargos em decorrência da incompatibilidade de horários.</p> <p>Recomendação: Solucione todos os casos relatados pela auditoria da CGU/SE, nos termos do art. 133 da Lei 8112/90, ou seja, notificando(a) o servidor(a) para apresentar opção, e, em caso de omissão por parte do (a) servidor(a), instaurar processo administrativo disciplinar em rito sumário.</p>
	<p>9.1.2.1 – Utilização corriqueira de dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços, ocasionando fracionamento de despesas, uma vez que o somatório delas ultrapassou, no exercício, o limite máximo permitido.</p> <p>Recomendação: Portanto, recomenda-se à Entidade auditada:</p> <p>a)Elaborar, por setores da Universidade Federal de Sergipe, um planejamento dos gastos com serviços e compras, utilizando-se, com isso, a devida modalidade licitatória quando da aquisição dos bens/serviços para evitar, assim, em descumprimento ao limite definido no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, o fracionamento de despesas;</p> <p>b)Verifica-se a responsabilidade funcional pela prática de fracionamento ilegal de despesa.</p> <p>9.1.2.2 – Dispensa indevida de licitação em decorrência de inércia na adoção tempestiva de providências para realização de procedimento licitatório.</p> <p>Recomendação: Adotar com antecedência suficiente as providências para elaboração de procedimentos licitatórios com vistas a concluí-los antes do término dos contratos porventura vigentes, evitando-se, com isso, a descontinuidade na prestação dos serviços e a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV.</p>
	<p>9.2.1.1 – Improriedades na prorrogação de contratos.</p> <p>a)ausência, em ambos, de verificação prévia à assinatura do termo aditivo, quanto à pesquisa de preços correntes no mercado, contrariando o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8666/1993;</p> <p>b)ausência, em ambos, antes da assinatura do termo aditivo, de prévia consulta a fim de verificar a regularidade da empresa no SICAF, conforme exigência indicada no Decreto n.º 3722/01 (alterado pelo Decreto 4485/02).</p> <p>Recomendação: De fato, a fundamentação com base no artigo 43, inciso IV da Lei 8666/93 não se aplica ao assunto questionado no item “a”. De qualquer maneira, a prorrogação de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos deve obedecer às determinações do artigo 57, inciso II da citada lei, ou seja, uma das exigências é que a prorrogação seja no intuito de obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Assim, cabe ao administrador realizar, previamente à assinatura do termo aditivo ao contrato, pesquisa de mercado (anexando-as ao processo) e avaliar se os processos contratados estão condizentes com o praticado no mercado, demonstrando-se, portanto, com a prorrogação contratual, a obtenção de preços e condições vantajosas para a Universidade Federal de Sergipe. Quanto ao segundo questionamento, apesar da afirmação de que as consultas foram realizadas, as mesmas não estavam anexadas aos processos. Portanto, recomenda-se anexar aos processos citados (e aos demais que porventura sejam elaborados) as consultas efetuadas no SICAF previamente à assinatura dos termos aditivos.</p>
	<p>9.3.1.2 – Pendências nas etapas dos convênios (“a comprovar”, “a aprovar” e “aprovado a homologar”), considerando o prazo da vigência.</p> <p>Recomendação: Promover os registros de comprovação, aprovação e homologação dos convênios através dos servidores que estão cadastrados no sistema SIAF, com perfil contábil de “executor” e “conconv”, conforme situação atual de cada convênio, apurando as pendências existentes.</p>
	<p>9.4.1.2 – Adequação às normas de recebimento, armazenagem e</p>

	<p>distribuição de materiais de consumo, implementado a unificação do controle de estoque geral sob responsabilidade do agente responsável pelo Almoxarifado, e através de co-responsáveis consolidar os saldo mensalmente com as movimentações de entrada e saída dos produtos e materiais existentes nos estoques do RESUN e HU.</p> <p>Recomendação: Levantamento físico dos materiais estocados nos diversos setores para apuração dos saldos reais e registros tempestivos aos recebimentos e distribuições para melhor acompanhamento mensal com transparência da eficácia do estoque e eficiência das aquisições.</p>
	<p>9.4.1.3 – Falhas/impropriedade no controle patrimonial e na apresentação do inventário de bens móveis.</p> <p>Recomendação: Apesar de acatada de forma parcial a justificativa apresentada pela</p> <p>Unidade, recomendamos a implantação da prática de conformidade dos lançamentos, com intuito de corrigir falhas operacionais freqüentes, bem como adequar os controles, patrimoniais aos procedimentos da IN/SEDAP n.º 205/88, viabilizando a eficiência e eficácia dos atuais quantitativos e estado de conservação dos bens móveis da unidade auditada.</p>
	<p>9.4.2.1 - Reincidência de percentual de despesas sem licitação.</p>

Fonte: Auditoria Interna

## 10. ANEXOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA 2004**  
**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESF/PTRES/PT/FONTE/ND	DOTAÇÃO	CRED CONT	CRED LÍQUIDO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
<b>Dotação Direta</b>	<b>113.503.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.503.649,00</b>	<b>112.177.684,41</b>	<b>1.325.964,59</b>
<b>1 Orçamento Fiscal</b>	<b>78.674.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.674.042,00</b>	<b>77.491.598,43</b>	<b>1.182.443,57</b>
<b>846724 12.571.0461.3080.0028</b>					
<b>Produção e Melhoria da Pesq. Universitária e Difus</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>209.999,19</b>	<b>90.000,81</b>
0250.000000 Recursos Diretamente Arrecadados	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
449000 Investimentos - Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	103.576,00	0,00	103.576,00	103.576,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	103.576,00	0,00	103.576,00	103.576,00	0,00
0250.154027 Rec Dir Arrec - Serv Prest a Órgãos Municipais	106.424,00	0,00	106.424,00	106.423,19	0,81
339014 Diárias	744,47	0,00	744,47	744,47	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
339033 Passagens	1.674,00	0,00	1.674,00	1.673,84	0,16
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	102.405,53	0,00	102.405,53	102.404,88	0,65
<b>963819 12.306.0750.2012.0028</b>					
<b>Auxílio Alimentação aos Serv.e Empregados</b>	<b>2.420.163,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.420.163,00</b>	<b>2.410.001,58</b>	<b>10.161,42</b>
0100.000000 Recursos Ordinários	2.420.163,00	0,00	2.420.163,00	2.410.001,58	10.161,42
339046 Auxílio-alimentação	2.420.163,00	0,00	2.420.163,00	2.410.001,58	10.161,42
<b>963820 12.331.0750.2011.0028</b>					
<b>Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados</b>	<b>371.799,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.799,00</b>	<b>336.389,70</b>	<b>35.409,30</b>
0100.000000 Recursos Ordinários	371.799,00	0,00	371.799,00	336.389,70	35.409,30
339049 Auxílio-Transporte	371.799,00	0,00	371.799,00	336.389,70	35.409,30
<b>963821 12.364.1073.4009.0028</b>					
<b>Funcionamento de Cursos de Graduação</b>	<b>73.865.414,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.865.414,00</b>	<b>73.325.326,69</b>	<b>540.087,31</b>
0100.000000 Recursos Ordinários	2.500.813,00	0,00	2.500.813,00	2.500.764,13	48,87
319008 Outros Benef Assistenciais	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
319011 Venc e Vantagens Fixas	1.349.242,00	0,00	1.349.242,00	1.349.242,00	0,00
319013 Obrigações Patronais	985.000,00	0,00	985.000,00	985.000,00	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	72.300,00	0,00	72.300,00	72.300,00	0,00
339030 Material de Consumo	48,00	0,00	48,00	0,00	48,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	4.435,00	0,00	4.435,00	4.434,85	0,15
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	42.517,00	0,00	42.517,00	42.516,28	0,72
339047 Obrigações Tribut. e Contributivas	32.271,00	0,00	32.271,00	32.271,00	0,00
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	62.921.348,00	0,00	62.921.348,00	62.921.082,41	265,59
319001 Aposentadorias e Reformas	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
319004 Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	3.975.708,00	0,00	3.975.708,00	3.975.708,00	0,00
319008 Outros Benef Assistenciais	28.409,00	0,00	28.409,00	28.409,00	0,00
319011 Venc e Vantagens Fixas	40.266.021,00	0,00	40.266.021,00	40.266.021,00	0,00
319013 Obrigações Patronais	6.646.900,00	0,00	6.646.900,00	6.646.900,00	0,00
319016 Pessoal Civil - Desp Variáveis	15.912,00	0,00	15.912,00	15.912,00	0,00
319091 Sentenças Judiciárias	3.522.331,00	0,00	3.522.331,00	3.522.331,00	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	1.381.297,00	0,00	1.381.297,00	1.381.297,00	0,00
339014 Diárias	186.312,00	0,00	186.312,00	186.312,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	344.765,75	0,00	344.765,75	344.765,75	0,00
339030 Material de Consumo	492.570,00	0,00	492.570,00	492.307,05	262,95
339033 Passagens	320.000,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00
339036 Serv Terc - Pessoa Física	175.222,00	0,00	175.222,00	175.221,28	0,72
339037 Locação de Mão-de-Obra	1.648.394,25	0,00	1.648.394,25	1.648.394,25	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.607.913,00	0,00	2.607.913,00	2.607.913,00	0,00
339047 Obrigações Tribut. e Contributivas	624.959,00	0,00	624.959,00	624.958,76	0,24
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	297.924,00	0,00	297.924,00	297.922,42	1,58
339093 Indenizações e Restituições	16.710,00	0,00	16.710,00	16.709,90	0,10
0250.000000 Recursos Diretamente Arrecadados	539.630,25	0,00	539.630,25	0,00	539.630,25
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	538.888,00	0,00	538.888,00	0,00	538.888,00
339030 Material de Consumo	742,22	0,00	742,22	0,00	742,22
339047 Obrigações Tribut. e Contributivas	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	1.720.547,75	0,00	1.720.547,75	1.720.405,15	142,60

339018	Aux Financeiro a Estudantes	348.994,29	0,00	348.994,29	348.994,29	0,00
339030	Material de Consumo	469.392,72	0,00	469.392,72	469.276,62	116,10
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	805.525,92	0,00	805.525,92	805.499,42	26,50
339047	Obrigações Tribut. e Contributivas	76.936,34	0,00	76.936,34	76.936,34	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00
339093	Indenizações e Restituições	9.248,48	0,00	9.248,48	9.248,48	0,00
0312.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	6.183.075,00	0,00	6.183.075,00	6.183.075,00	0,00
319008	Outros Benef Assistenciais	8.330,00	0,00	8.330,00	8.330,00	0,00
319011	Venc e Vantagens Fixas	4.620.955,00	0,00	4.620.955,00	4.620.955,00	0,00
319013	Obrigações Patronais	1.353.790,00	0,00	1.353.790,00	1.353.790,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>966856</b>	<b>12.128.1067.4572.0028</b>					
<b>Capacit. De SPF em Processo de Qualificação e Req.</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>18.673,00</b>	<b>31.327,00</b>
0250.000000	Recursos Diretamente Arrecadados	31.289,00	0,00	31.289,00	0,00	31.289,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	31.289,00	0,00	31.289,00	0,00	31.289,00
0250.109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	18.711,00	0,00	18.711,00	18.673,00	38,00
339036	Serv Terc - Pessoa Física	13.390,00	0,00	13.390,00	13.389,77	0,23
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.643,00	0,00	2.643,00	2.605,28	37,72
339047	Obrigações Tribut. e Contributivas	2.678,00	0,00	2.678,00	2.677,95	0,05
<b>966857</b>	<b>12.364.1073.4002.0028</b>					
<b>Assist ao Educando do Ensino de Graduação</b>		<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>74.919,50</b>	<b>375.080,50</b>
0250.000000	Recursos Diretamente Arrecadados	375.080,50	0,00	375.080,50	0,00	375.080,50
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	375.080,50	0,00	375.080,50	0,00	375.080,50
0250.109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	74.919,50	0,00	74.919,50	74.919,50	0,00
339018	Aux Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	61.419,50	0,00	61.419,50	61.419,50	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00
<b>966858</b>	<b>12.364.1073.4004.0028</b>					
<b>Serviços Sociais à Comunidade por Meio da Extensão</b>		<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
<b>966859</b>	<b>12.364.1073.4006.0028</b>					
<b>Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação</b>		<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
0250.000000	Recursos Diretamente Arrecadados	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>966860</b>	<b>12.364.1075.4008.0028</b>					
<b>Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e HU's</b>		<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>136.318,85</b>	<b>3.681,15</b>
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	140.000,00	0,00	140.000,00	136.318,85	3.681,15
339030	Material de Consumo	121.193,00	0,00	121.193,00	119.571,58	1.621,42
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	18.807,00	0,00	18.807,00	16.747,27	2.059,73
<b>966861</b>	<b>12.364.1075.6373.0028</b>					
<b>Moderniz. e Recup. da Infraestrut. Física das IFES</b>		<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>599.677,17</b>	<b>322,83</b>
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	600.000,00	0,00	600.000,00	599.677,17	322,83
339047	Obrigações Tribut. e Contributivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
449051	Obras e Instalações	67.228,00	0,00	67.228,00	67.227,07	0,93
449052	Equip e Material Permanente	432.772,00	0,00	432.772,00	432.450,10	321,90
<b>966862</b>	<b>12.365.0750.2010.0028</b>					
<b>Assistência Pré-Escolar aos Depend dos Servidores</b>		<b>306.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>306.666,00</b>	<b>300.292,75</b>	<b>6.373,25</b>
0100.000000	Recursos Ordinários	306.666,00	0,00	306.666,00	300.292,75	6.373,25
339008	Outros Benef Assistenciais	260.261,00	0,00	260.261,00	253.888,36	6.372,64
339030	Material de Consumo	29.647,00	0,00	29.647,00	29.646,60	0,40
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	12.348,00	0,00	12.348,00	12.347,79	0,21
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.410,00	0,00	4.410,00	4.410,00	0,00
<b>2 Orçamento de Seguridade Social</b>		<b>34.829.607,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.829.607,00</b>	<b>34.686.085,98</b>	<b>143.521,02</b>
<b>803367</b>	<b>09.272.0089.0181.0028</b>					
<b>Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civís</b>		<b>34.286.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.286.094,00</b>	<b>34.286.094,00</b>	<b>0,00</b>
0100.000000	Recursos Ordinários	1.591.784,00	0,00	1.591.784,00	1.591.784,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	1.549.916,00	0,00	1.549.916,00	1.549.916,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	41.868,00	0,00	41.868,00	41.868,00	0,00
0153.000000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	30.501.314,00	0,00	30.501.314,00	30.501.314,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	18.608.144,00	0,00	18.608.144,00	18.608.144,00	0,00
319003	Pensões	1.668.024,00	0,00	1.668.024,00	1.668.024,00	0,00
319013	Obrigações Patronais	681.000,00	0,00	681.000,00	681.000,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	8.470.042,00	0,00	8.470.042,00	8.470.042,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.074.104,00	0,00	1.074.104,00	1.074.104,00	0,00
0300.000000	Recursos Ordinários	1.407.138,00	0,00	1.407.138,00	1.407.138,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	1.325.138,00	0,00	1.325.138,00	1.325.138,00	0,00



319003 Pensões	82.000,00	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00
0351.000000 Cont. Social s/ o Lucro das P. Jurídicas	785.858,00	0,00	785.858,00	785.858,00	0,00
319001 Aposentadorias e Reformas	585.858,00	0,00	585.858,00	585.858,00	0,00
319003 Pensões	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>966863 12.301.0750.2004.0028</b>					
<b>Assist Médica e Odont aos Servidores e Dependentes</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>399.991,98</b>	<b>8,02</b>
0250.000000 Recursos Diretamente Arrecadados	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	399.992,00	0,00	399.992,00	399.991,98	0,02
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	211.072,00	0,00	211.072,00	211.071,98	0,02
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	188.920,00	0,00	188.920,00	188.920,00	0,00
<b>966864 12.302.1073.4086.0028</b>					
<b>Assist Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>143.513,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.513,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.513,00</b>
0250.000000 Recursos Diretamente Arrecadados	143.513,00	0,00	143.513,00	0,00	143.513,00
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	143.513,00	0,00	143.513,00	0,00	143.513,00
<b>Destaques</b>	<b>9.526.300,68</b>	<b>0,00</b>	<b>9.526.300,68</b>	<b>9.523.221,41</b>	<b>3.079,27</b>
<b>1 Orçamento Fiscal</b>	<b>5.266.925,34</b>	<b>0,00</b>	<b>5.266.925,34</b>	<b>5.266.768,21</b>	<b>157,13</b>
<b>876381 13.391.0171.1612.0001</b>					
<b>Modernização de Museus Nacionais</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.998,27</b>	<b>1,73</b>
0118.033902 IPHAN - conv. Sn/04 - MAX - Modernz. Museus	20.000,00	0,00	20.000,00	19.998,27	1,73
449052 Equip e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	19.998,27	1,73
<b>963378 12.364.1073.4005.0001</b>					
<b>Funcionamento da Residência Médica</b>	<b>373.770,02</b>	<b>0,00</b>	<b>373.770,02</b>	<b>373.770,02</b>	<b>0,00</b>
0112.498329 MEC/SESU (Conv 030/2004 - Res. Médica)	373.770,02	0,00	373.770,02	373.770,02	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	306.230,47	0,00	306.230,47	306.230,47	0,00
339047 Obrigações Tribut. e Contributivas	67.539,55	0,00	67.539,55	67.539,55	0,00
<b>963765 12.846.1062.0487.0001</b>					
<b>Concessão e Manutenção de Bolsas p/a Pós-Graduação</b>	<b>775.429,90</b>	<b>0,00</b>	<b>775.429,90</b>	<b>775.429,90</b>	<b>0,00</b>
0112.389202 MEC/CAPES (Conv. DS 082/00)	359.857,90	0,00	359.857,90	359.857,90	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	359.857,90	0,00	359.857,90	359.857,90	0,00
0112.390126 MEC/CAPES (Conv. PROAP 29/00)	27.968,94	0,00	27.968,94	27.968,94	0,00
339014 Diárias	5.800,30	0,00	5.800,30	5.800,30	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisador	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
339030 Material de Consumo	681,80	0,00	681,80	681,80	0,00
339033 Passagens	18.136,84	0,00	18.136,84	18.136,84	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
0112.479356 MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)	279.603,06	0,00	279.603,06	279.603,06	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	278.603,06	0,00	278.603,06	278.603,06	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0112.479838 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 109/2003)	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
0112.479839 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 110/2003)	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
0112.480032 MEC/CAPES (Conv. PQI 163/2003)	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
0112.481185 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 191/2003)	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
<b>965585 20.572.1156.4670.0001</b>					
<b>Pesquisa em Desenvolvimento para a Comunidade</b>	<b>4.228,60</b>	<b>0,00</b>	<b>4.228,60</b>	<b>4.228,60</b>	<b>0,00</b>
0148.501649 Embrapa	4.228,60	0,00	4.228,60	4.228,60	0,00
339030 Material de Consumo	4.228,60	0,00	4.228,60	4.228,60	0,00
<b>965800 12.846.1073.0525.0001</b>					
<b>Complemento para Funcionamento de IFES</b>	<b>3.549.952,14</b>	<b>0,00</b>	<b>3.549.952,14</b>	<b>3.549.952,14</b>	<b>0,00</b>
0100.506906 MEC/SESU (Conv. 179/2004 - Emenda Andifes)	2.216.447,97	0,00	2.216.447,97	2.216.447,97	0,00
339030 Material de Consumo	357.110,74	0,00	357.110,74	357.110,74	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.199.683,11	0,00	1.199.683,11	1.199.683,11	0,00
449052 Equip e Material Permanente	219.654,12	0,00	219.654,12	219.654,12	0,00
0112.499616 MEC/SESU (CONV. 084/2004 - Aquis autoclave do HU)	37.676,17	0,00	37.676,17	37.676,17	0,00
449052 Equip e Material Permanente	37.676,17	0,00	37.676,17	37.676,17	0,00
0112.512975 MEC/SESU (Conv.cv/cr/tp 423/04) -Erradic T Infant.	6.037,50	0,00	6.037,50	6.037,50	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	6.037,50	0,00	6.037,50	6.037,50	0,00
0112.512976 MEC/SESU (Conv. cv/cr/tp 421/04) Assist. odontol.	2.415,00	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	2.415,00	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00
0112.513406 Manutenção das Ativ. Essenciais da UFS	1.278.347,00	0,00	1.278.347,00	1.278.347,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	83.194,00	0,00	83.194,00	83.194,00	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	362.902,62	0,00	362.902,62	362.902,62	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	832.250,38	0,00	832.250,38	832.250,38	0,00

0112.514740 MEC/SESU (conv cv/cr/tp 422/04) Prom. S.Campus Apr	9.028,50	0,00	9.028,50	9.028,50	0,00
339014 Diárias	4.198,50	0,00	4.198,50	4.198,50	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	4.830,00	0,00	4.830,00	4.830,00	0,00
<b>965962 12.128.1072.6358.0028</b>					
<b>Capacitação de Docentes da Educação</b>	<b>9.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.120,00</b>	<b>8.964,60</b>	<b>155,40</b>
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	9.120,00	0,00	9.120,00	8.964,60	155,40
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	9.120,00	0,00	9.120,00	8.964,60	155,40
<b>966701 12.128.1072.6315.0001</b>					
<b>Qualificação de Docentes em Nível de Pós-Graduação</b>	<b>437.651,57</b>	<b>0,00</b>	<b>437.651,57</b>	<b>437.651,57</b>	<b>0,00</b>
0112.467836 MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02)	72.192,76	0,00	72.192,76	72.192,76	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	56.730,12	0,00	56.730,12	56.730,12	0,00
339030 Material de Consumo	4.978,06	0,00	4.978,06	4.978,06	0,00
339033 Passagens	5.484,58	0,00	5.484,58	5.484,58	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
0112.479356 MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)	115.621,00	0,00	115.621,00	115.621,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	115.621,00	0,00	115.621,00	115.621,00	0,00
0112.479838 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 109/2003)	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
0112.479839 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 110/2003)	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
0112.480024 MEC/CAPES (Conv. PQI 062/2003)	71.053,52	0,00	71.053,52	71.053,52	0,00
339014 Diárias	2.669,53	0,00	2.669,53	2.669,53	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	57.118,34	0,00	57.118,34	57.118,34	0,00
339030 Material de Consumo	2.760,65	0,00	2.760,65	2.760,65	0,00
339033 Passagens	3.505,00	0,00	3.505,00	3.505,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
0112.480032 MEC/CAPES (Conv. PQI 163/2003)	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
0112.480049 MEC/CAPES (Conv. PQI 056/2003)	56.543,53	0,00	56.543,53	56.543,53	0,00
339014 Diárias	1.803,89	0,00	1.803,89	1.803,89	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	36.966,56	0,00	36.966,56	36.966,56	0,00
339030 Material de Consumo	1.610,10	0,00	1.610,10	1.610,10	0,00
339033 Passagens	2.162,98	0,00	2.162,98	2.162,98	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
0112.480051 MEC/CAPES (Conv. PQI 078/2003)	63.240,76	0,00	63.240,76	63.240,76	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	54.971,56	0,00	54.971,56	54.971,56	0,00
339030 Material de Consumo	3.269,20	0,00	3.269,20	3.269,20	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
0112.481185 MEC/CAPES (Conv. PRODOC 191/2003)	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
<b>966707 12.846.1073.0485.0001</b>					
<b>Fomento à Pós-Graduação</b>	<b>96.773,11</b>	<b>0,00</b>	<b>96.773,11</b>	<b>96.773,11</b>	<b>0,00</b>
0112.390126 MEC/CAPES (Conv. PROAP 29/00)	96.773,11	0,00	96.773,11	96.773,11	0,00
339014 Diárias	19.777,28	0,00	19.777,28	19.777,28	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	20.365,00	0,00	20.365,00	20.365,00	0,00
339033 Passagens	43.230,49	0,00	43.230,49	43.230,49	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.749,00	0,00	10.749,00	10.749,00	0,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2.651,34	0,00	2.651,34	2.651,34	0,00
<b>2 Orçamento de Segurança Social</b>	<b>4.259.375,34</b>	<b>0,00</b>	<b>4.259.375,34</b>	<b>4.256.453,20</b>	<b>2.922,14</b>
<b>964162 10.846.1220.0906.0028</b>					
<b>Atenção à Saúde da População nos Municípios</b>	<b>2.519.877,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.519.877,42</b>	<b>2.516.955,28</b>	<b>2.922,14</b>
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	2.383.686,65	0,00	2.383.686,65	2.383.070,76	615,89
339030 Material de Consumo	352.765,15	0,00	352.765,15	352.694,63	70,52
339036 Serv Terc - Pessoa Física	1.828,00	0,00	1.828,00	1.827,55	0,45
339037 Locação de Mão-de-Obra	376.455,50	0,00	376.455,50	376.455,50	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.652.272,00	0,00	1.652.272,00	1.651.727,57	544,43
339047 Obrigações Tribut. e Contributivas	366,00	0,00	366,00	365,51	0,49
0153.000000 Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	1.634,02	0,00	1.634,02	0,00	1.634,02
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.634,02	0,00	1.634,02	0,00	1.634,02
0155.000000 Contribuição Provisória s/Movimentação Financeira	134.556,75	0,00	134.556,75	133.884,52	672,23
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	134.556,75	0,00	134.556,75	133.884,52	672,23
<b>965805 12.302.1073.6379.0001</b>					
<b>Complementação p/o Func de Hospitais de Ensino</b>	<b>764.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>764.900,00</b>	<b>764.900,00</b>	<b>0,00</b>
0112.499304 MEC/SESU (Conv. CV/CR/TP 043/2004 Apoio HU)	764.900,00	0,00	764.900,00	764.900,00	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	479.416,90	0,00	479.416,90	479.416,90	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	285.483,10	0,00	285.483,10	285.483,10	0,00
<b>970825 10.846.1216.0832.0670</b>					
<b>Apoio a Estrut de Unid. - Ampliaç de Unid de Saúde</b>	<b>947.991,92</b>	<b>0,00</b>	<b>947.991,92</b>	<b>947.991,92</b>	<b>0,00</b>
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	947.991,92	0,00	947.991,92	947.991,92	0,00

---

449051 Obras e Instalações	947.991,92	0,00	947.991,92	947.991,92	0,00
<b>971326 10.846.1311.0850.0001</b>					
<b>Formação de Recursos Humanos em Educação</b>	<b>26.606,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.606,00</b>	<b>26.606,00</b>	<b>0,00</b>
0151.001221 FNS (CT 557/98 - Curso de Enferm. Obstétrica)	26.606,00	0,00	26.606,00	26.606,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	26.606,00	0,00	26.606,00	26.606,00	0,00
<b>Total geral</b>	<b>123.029.949,68</b>	<b>0,00</b>	<b>123.029.949,68</b>	<b>121.700.905,82</b>	<b>1.329.043,86</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA 2004**  
**DOTAÇÃO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

		<b>Pessoal e Enc.</b>	<b>Out Desp Cor.</b>	<b>Desp de Capital</b>	<b>Total</b>
	<b>Dotação Direta</b>	<b>99.097.289,00</b>	<b>13.816.360,0</b>	<b>590.000,00</b>	<b>113.503.649,00</b>
0100000000	Recursos Ordinários	4.013.326,00	3.177.899,00		7.191.225,00
0112000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv	56.206.578,00	7.034.770,00	500.000,00	63.741.348,00
0153000000	Contrib. p/Financiamento da	30.501.314,00			30.501.314,00
0250000000	Recursos Diretamente Arrecadados		1.179.520,75	90.000,00	1.269.520,75
0250109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal		2.317.746,25		2.317.746,25
0250154027	Rec Dir Arrec - Serv Prest a Órgãos		106.424,00		106.424,00
0300000000	Recursos Ordinários	1.407.138,00			1.407.138,00
0312000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv	6.183.075,00			6.183.075,00
0351000000	Cont. Social s/ o Lucro das P. Jurídicas	785.858,00			785.858,00
	<b>Destaques</b>		<b>8.300.978,47</b>	<b>1.225.322,21</b>	<b>9.526.300,68</b>
0100506906	MEC/SESU (Conv. 179/2004 -		1.996.793,85	219.654,12	2.216.447,97
0112000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv		9.120,00		9.120,00
0112389202	MEC/CAPES (Conv. DS 082/00)		359.857,90		359.857,90
0112390126	MEC/CAPES (Conv. PROAP 29/00)		124.742,05		124.742,05
0112467836	MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02)		72.192,76		72.192,76
0112479356	MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)		395.224,06		395.224,06
0112479838	MEC/CAPES (Conv. PRODOC		42.000,00		42.000,00
0112479839	MEC/CAPES (Conv. PRODOC		42.000,00		42.000,00
0112480024	MEC/CAPES (Conv. PQI 062/2003)		71.053,52		71.053,52
0112480032	MEC/CAPES (Conv. PQI 163/2003)		42.000,00		42.000,00
0112480049	MEC/CAPES (Conv. PQI 056/2003)		56.543,53		56.543,53
0112480051	MEC/CAPES (Conv. PQI 078/2003)		63.240,76		63.240,76
0112481185	MEC/CAPES (Conv. PRODOC		41.000,00		41.000,00
0112498329	MEC/SESU (Conv 030/2004 - Res.		373.770,02		373.770,02
0112499304	MEC/SESU (Conv. CV/CR/TP		764.900,00		764.900,00
0112499616	MEC/SESU (CONV. 084/2004 - Aquis			37.676,17	37.676,17
0112512975	MEC/SESU (Conv.cv/cr/tp 423/04) -		6.037,50		6.037,50
0112512976	MEC/SESU (Conv. cv/cr/tp 421/04)		2.415,00		2.415,00
0112513406	Manutenção das Ativ. Essenciais da		1.278.347,00		1.278.347,00
0112514740	MEC/SESU (conv cv/cr/tp 422/04)		9.028,50		9.028,50
0118033902	IPHAN - conv. Sn/04 - MAX - Modernz.			20.000,00	20.000,00
0148501649	Embrapa		4.228,60		4.228,60
0151000000	Contribuição Social s/o Lucro das		2.383.686,65	947.991,92	3.331.678,57
0151001221	FNS (CT 557/98 - Curso de Enferm.		26.606,00		26.606,00
0153000000	Contrib. p/Financiamento da		1.634,02		1.634,02
0155000000	Contribuição Provisória		134.556,75		134.556,75
	<b>TOTAIS</b>	<b>99.097.289,00</b>	<b>22.117.338,4</b>	<b>1.815.322,21</b>	<b>123.029.949,68</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA 2004**  
**DOTAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA**

<b>NAT DESP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DOT DIRETA</b>	<b>DESTAQUES</b>	<b>TOTAL</b>
319001	Aposentadorias e Reformas	22.439.056,00		22.439.056,00
319003	Pensões	1.950.024,00		1.950.024,00
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	3.975.708,00		3.975.708,00
319008	Outros Benef Assistenciais	51.739,00		51.739,00
319011	Venc e Vantagens Fixas	46.236.218,00		46.236.218,00
319013	Obrigações Patronais	9.666.690,00		9.666.690,00
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	15.912,00		15.912,00
319091	Sentenças Judiciárias	12.034.241,00		12.034.241,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.727.701,00		2.727.701,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	1.178.778,50		1.178.778,50
339008	Outros Benef Assistenciais	260.261,00		260.261,00
339014	Diárias	187.056,47	34.249,50	221.305,97
339018	Aux Financeiro a Estudantes	697.360,04	1.551.190,51	2.248.550,55
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisador		1.500,00	1.500,00
339030	Material de Consumo	1.175.012,44	727.404,30	1.902.416,74
339033	Passagens	321.674,00	72.519,89	394.193,89
339036	Serv Terc - Pessoa Física	188.612,00	1.828,00	190.440,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.652.829,25	1.658.775,02	3.311.604,27
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	3.998.307,45	4.182.954,36	8.181.261,81
339046	Auxílio-alimentação	2.420.163,00		2.420.163,00
339047	Obrigações Tribut. e Contributivas	836.844,37	67.905,55	904.749,92
339049	Auxílio-Transporte	371.799,00		371.799,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	501.704,00	2.651,34	504.355,34
339093	Indenizações e Restituições	25.958,48		25.958,48
449000	Investimentos - Aplicações Diretas	90.000,00		90.000,00
449051	Obras e Instalações	67.228,00	947.991,92	1.015.219,92
449052	Equip e Material Permanente	432.772,00	277.330,29	710.102,29
<b>Total geral</b>		<b>113.503.649,00</b>	<b>9.526.300,68</b>	<b>123.029.949,68</b>

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## ORÇAMENTO PROGRAMA 2004

## DESPESA REALIZADA POR PROGRAMA DE TRABALHO E GRUPOS DE DESPESA

Programa de Trabalho	Pessoal e Enc.	Out Desp Cor.	Desp de Capital	Total
<b>Dotação Direta</b>	<b>99.097.289,0</b>	<b>12.580.718,2</b>	<b>499.677,17</b>	<b>112.177.684,4</b>
803367 Pagamento de Aposentadorias a	34.286.094,00			34.286.094,00
846724 Produção e Melhoria da Pesq. Universitária		209.999,19	0,00	209.999,19
963819 Auxílio Alimentação aos Serv.e Empregados		2.410.001,58		2.410.001,58
963820 Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados		336.389,70		336.389,70
963821 Funcionamento de Cursos de Graduação	64.811.195,00	8.514.131,69		73.325.326,69
966856 Capacit. De SPF em Processo de		18.673,00		18.673,00
966857 Assist ao Educando do Ensino de		74.919,50		74.919,50
966858 Serviços Sociais à Comunidade por Meio		60.000,00		60.000,00
966859 Funcionamento dos Cursos de Pós-		20.000,00		20.000,00
966860 Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e		136.318,85		136.318,85
966861 Moderniz. e Recup. da Infraestrut. Física		100.000,00	499.677,17	599.677,17
966862 Assistência Pré-Escolar aos Depend dos		300.292,75		300.292,75
966863 Assist Médica e Odont aos Servidores e		399.991,98		399.991,98
966864 Assist Hospitalar e Ambulatorial		0,00		0,00
<b>Destaques</b>		<b>8.297.900,93</b>	<b>1.225.320,48</b>	<b>9.523.221,41</b>
876381 Modernização de Museus Nacionais			19.998,27	19.998,27
963378 Funcionamento da Residência Médica		373.770,02		373.770,02
963765 Concessão e Manutenção de Bolsas p/a		775.429,90		775.429,90
964162 Atenção à Saúde da População nos		2.516.955,28		2.516.955,28
965585 Pesquisa em Desenvolvimento para a		4.228,60		4.228,60
965800 Complemento para Funcionamento de		3.292.621,85	257.330,29	3.549.952,14
965805 Complementação p/o Func de Hospitais de		764.900,00		764.900,00
965962 Capacitação de Docentes da Educação		8.964,60		8.964,60
966701 Qualificação de Docentes em Nível de		437.651,57		437.651,57
966707 Fomento à Pós-Graduação		96.773,11		96.773,11
970825 Apoio a Estrut de Unid. - Ampliaç de Unid			947.991,92	947.991,92
971326 Formação de Recursos Humanos em		26.606,00		26.606,00
<b>Total geral</b>	<b>99.097.289,0</b>	<b>20.878.619,1</b>	<b>1.724.997,65</b>	<b>121.700.905,82</b>

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## ORÇAMENTO PROGRAMA 2004

## DESPESA REALIZADA POR ELEMENTOS

NAT DESP	DESCRIÇÃO	DOT DIRETA	DESTAQUES	TOTAL
319001	Aposentadorias e Reformas	22.439.056,00		22.439.056,00
319003	Pensões	1.950.024,00		1.950.024,00
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	3.975.708,00		3.975.708,00
319008	Outros Benef Assistenciais	51.739,00		51.739,00
319011	Venc e Vantagens Fixas	46.236.218,00		46.236.218,00
319013	Obrigações Patronais	9.666.690,00		9.666.690,00
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	15.912,00		15.912,00
319091	Sentenças Judiciárias	12.034.241,00		12.034.241,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.727.701,00		2.727.701,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	0,00		0,00
339008	Outros Benef Assistenciais	253.888,36		253.888,36
339014	Diárias	187.056,47	34.249,50	221.305,97
339018	Aux Financeiro a Estudantes	697.360,04	1.551.190,51	2.248.550,55
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisador		1.500,00	1.500,00
339030	Material de Consumo	1.172.221,35	727.333,78	1.899.555,13
339033	Passagens	321.673,84	72.519,89	394.193,73
339036	Serv Terc - Pessoa Física	188.611,05	1.827,55	190.438,60
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.652.829,10	1.658.775,02	3.311.604,12
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	3.996.181,90	4.179.948,28	8.176.130,18
339046	Auxílio-alimentação	2.410.001,58		2.410.001,58
339047	Obrigações Tribut. e Contributivas	836.844,05	67.905,06	904.749,11
339049	Auxílio-Transporte	336.389,70		336.389,70
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	501.702,42	2.651,34	504.353,76
339093	Indenizações e Restituições	25.958,38		25.958,38
449000	Investimentos - Aplicações Diretas	0,00		0,00
449051	Obras e Instalações	67.227,07	947.991,92	1.015.218,99
449052	Equip e Material Permanente	432.450,10	277.328,56	709.778,66
<b>Total geral</b>		<b>112.177.684,41</b>	<b>9.523.221,41</b>	<b>121.700.905,82</b>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. **Apostila de Elaboração e Execução de Orçamento Público.**/ Pedro Luiz D. Noblat, organizador. Brasília: 2004

ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Administração Financeira e Orçamentária & Noções de Finanças Públicas / Organizada por Paulo Henrique Feijó.** Brasília. Atualização: Agosto/2003

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Contabilidade Pública.** Brasília.2004

PASSOS SUBRINHO, Josué M. dos. **Novos Desafios da Universidade Pública.** São Cristóvão. Universidade Federal de Sergipe, 128p, 1999.

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE. **Execução Orçamentária e Financeira.** 1996

UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Proposta de Expansão.** Novembro de 2004

UFS -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão 2003/** Juviano Borges Garcia, organizador. Sergipe. 2004.